

## **ATA CPA 11/2024**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 03/04/2024 – início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência – Teams

**PARTICIPANTES:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Bruno Henrique Pelegrini/ SMIT; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Denise de Campos Bittencourt/SEDPcD; Francisco de Oliveira Soares/ SVMA; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Soibelman Melhem/SMPED; Kaísa Isabel da Silva Santos/ IAB-SP; Luis Fernando Lessa/SMUL; Marcelo Maschietto/SMJ; Maria Fernanda Willy Fabro/SMUB; Márcia Maria Alves/SVMA; Márcia Tiekô Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sandra Ramalho/CMPD; Silvia Costa Andreossi/Laramara; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Claudio de Campos/SMSUB; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado/IAB-SP; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Olavo de Almeida Soares/GCMI.

**CONVIDADOS:** André Lisboa Freire de Araújo/ SVMA; Ingrid Bisterzo/SVMA; Patrick Greco Gasull/CRS-Sudeste; Paulo Roberto Vieira de Souza/CRSSul; Rogério Romeiro/Arquiteto/ Wiviane Castilho Tadei/CRSSul.

### **ASSUNTOS TRATADOS:**

#### **SEI 6027.2024/0004128-9 - Comunicações Administrativas: Ofício - Parque Mooca**

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou:

- 1- Reapresentar os rebaixamentos com fins de travessias de acordo com a legislação vigente correlata;
- 2- Manter o piso tátil direcional no eixo da faixa livre das calçadas do parque, considerando o Decreto nº 59.671/2020 e Norma ABNT NBR 16537:2024;
- 3- Indicar a rota acessível de todo o parque;
- 4- Retirar o piso tátil direcional proposto no percurso interno do parque;
- 5- Indicar a sinalização tátil e visual no piso das entradas dos parques até os mapas táteis localizados junto a estas e aqueles que estiverem localizados em pontos de tomada de decisão ou nos playgrounds (situados no decorrer do percurso interno do parque) deverão ter a interligação entre a linha-guia identificável e a sinalização tátil e visual no piso, além disso, deverá ser garantindo o referenciamento entre todos os mapas táteis;
- 6- Esclarecer e reavaliar o piso tátil de alerta aplicados nas proximidades das atividades (não está claramente definido sua função);
- 7- Recomendar a inclusão de pelo menos um balanço acessível nos playgrounds;
- 8- Indicar que os playgrounds e os brinquedos atenderão a Norma ABNT NBR 16071:2021 e a Lei Municipal 16.387/2016;
- 9- Prever equipamentos de ginástica acessíveis (ATI);
- 10- Atender item 7.4.5 da Norma ABNT NBR 9050 referente à quantificação de banheiros e vestiários;

- 11- Recomendar fraldários acessíveis, considerando as informações previstas na Lei Municipal 18.096/2024.

Observou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e encartadas nas pastas denominadas Projeto Parque Mooca 1 - REVISÃO CPA (101099389) e Projeto Parque Mooca 2 - REVISÃO CPA (101099583).

Diante do exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova avaliação deste Colegiado.

#### **SEI 6065.2018/0000167-4 - CER III Sapopemba**

Apreciado relatório técnico e layout constantes no expediente docs. 085408413 e 085408492 apresentados pela equipe técnica, o Colegiado, do possível avaliar pelas imagens e planta, observou inadequações de acessibilidade:

- 1- Ausência de rota acessível para circulação ao subsolo (notado ambientes de trabalho, vestiários e banheiros de funcionários);
- 2- Ausência de vestiários e banheiros acessíveis;
- 3- Ausência de piso tátil de alerta em escadas, degraus isolados e em frente às portas do elevador;
- 4- Ausência de sinalização em relevo e braile em portas e passagens;
- 5- Ausência de sinalização em relevo e braile indicando pavimento portas elevador;
- 6- Botoeira alarme de emergência em sanitários acessíveis instaladas em altura inadequada;
- 7- Ausência de sinalização visual em piso e espelho de degraus isolados e degraus de escadas;
- 8- Ausência de puxador horizontal internamente em porta de sanitário acessível;
- 9- Assento de bacia sanitária acessível com abertura frontal;
- 10- Ausência de sinalização tátil em elementos suspensos (exemplo: extintores);
- 11- Ausência de corrimão em duas alturas e com prolongamento níveis superior e inferior na escada de acesso ao subsolo.

Em relação à vaga de estacionamento reservada para pessoa com deficiência, para o presente caso e considerando que o posicionamento do veículo estacionado não interfere/avança no passeio público e a importância de espaço para estacionamento de veículo de transporte para pessoa com deficiência em unidade de serviço público de saúde, o Colegiado deliberou por aceitar que somente a faixa de transferência esteja parcialmente demarcada sobre a calçada, como apresentado. Solicitou encaminhamento à SMS para adoção de providências aplicáveis.

#### **SEI 6018.2024/0003085-7 - Locação de Imóveis para uso da Administração - STS e UVIS Campo Limpo**

Após a análise do processo, o Colegiado deliberou:

- 1- Apresentar peças gráficas dos sanitários e vestiários, demonstrando giro, cotas, equipamentos, portas, barras e outros. Conforme Relatório Fotográfico em fls. 100009855 os sanitários estão em desconformidade com a norma vigente.

- 2- Apresentar cotas e medidas das rotas acessíveis.
- 3- Prever Sinalização Tátil no Piso conforme ABNT NBR 16537 (versão corrigida de 08.01.2024).
- 4- Prever Planta Tátil antes de qualquer bifurcação.
- 5- Rever balcão acessível conforme item 9.2 – Balcão, bilheterias e balcões de informação da Norma ABNT NBR 9050 (versão corrigida 25.01.2021).
- 6- Rever Módulo de Referência em área de atendimento e demais áreas necessárias.
- 7- Prever bebedouros conforme item 8.5 da Norma ABNT NBR 9050 (versão corrigida 25.01.2021).
- 8- Garantir a aproximação de 0,30m e 0,60m conforme item 6.11.2.2 da Norma ABNT NBR 9050 (versão corrigida 25.01.2021).
- 9- Rever item 6.11.2.4 da Norma ABNT NBR 9050 (versão corrigida 25.01.2021) que estabelece que em portas de uma ou mais folhas tem que ter o vão de 0,80m ou maior em uma das folhas.
- 10- Rever de forma geral o item 7 – Sanitários, banheiros e vestiários bem como o item 7.4.5 da Norma ABNT NBR 9050 (versão corrigida 25.01.2021) que estabelece que banheiros e vestiários devem ter no mínimo 5 % do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada. Quando houver divisão por sexo, as peças devem ser consideradas separadamente para efeito de cálculo.
- 11- Rever botoeira de emergência conforme item 5.6.4.1 da Norma ABNT NBR 9050 (versão corrigida 25.01.2021).
- 12- Rever cadeiras do tipo universitário conforme item 10.15.6 da Norma ABNT NBR 9050 (versão corrigida 25.01.2021).
- 13- Atender ao item 10.8 – Restaurantes, refeitórios, bares e similares conforme Norma ABNT NBR 9050 (versão corrigida 25.01.2021).
- 14- Apresentar medidas do balcão de retirar equipamentos do almoxarifado. Considerar o item 6.8 – Elementos Suspensos conforme Norma ABNT NBR 16537 (versão corrigida de 08.01.2024).
- 15- Rever item 6.9.3 – Corrimãos da Norma ABNT NBR 9050 (versão corrigida 25.01.2021).
- 16- Rever item 5.4 – Aplicações Essenciais da Norma ABNT NBR 9050 (versão corrigida 25.01.2021).
- 17- Apresentar em projeto vaga acessível com cotas e medidas.
- 18- Prever “LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO” ou outro documento que venha a substituí-lo, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e com endereço cadastrado no sítio daquela Companhia. Para maiores informações recomendamos visitar o endereço a seguir:  
<http://www.cetesp.com.br/consultas/sinalizacao-de-vagas-para-pessoa-com-deficiencia-e-idoso-em-estabelecimentos-de-uso-coletivo.aspx>
- 19- Rever item 9.3 - Mesas ou superfícies da Norma ABNT NBR 9050 (versão corrigida 25.01.2021).

Ainda assim, o Colegiado informou que o termo correto é Sanitário Acessível e não PNE como demonstra no projeto encartado em fls. 099279927.

**SEI 6065.2019/0000390-3 - UBS Parque Imperial**

Apreciado relatório técnico e plantas constantes no expediente e exposições do Sr. Patrick Greco Gasul, representante de SMSCRS-SE, o Colegiado, considerando indicações de ciência de inadequações de acessibilidade no equipamento público conforme relatório técnico de vistoria doc. 085411299, intenção de adequação do local não só de itens relativos a acessibilidade, mas também de outras questões de manutenção predial, objetivando melhorias no atendimento da população que utiliza a unidade de saúde de forma geral, considerando que as ações e providências necessárias para atendimento das intervenções demandam planejamento e previsão orçamentária inerente, o Colegiado deliberou por retorno do expediente a SMS solicitando prosseguimento de tratativas para adequação do imóvel, cientificando esta Comissão quando definidos prazos para execução dos ajustes e lembrando da necessidade de prévio envio de projeto e/ou memorial descritivo das obras para apreciação.

Reunião encerrada.